

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Revista BrasileiraClass.: PancararuData: 24/04/92

Pg.: _____

Pancararus reivindicam devolução de suas terras

São Paulo — Os cinco mil índios Pancararus do Estado de Pernambuco, e outros dois mil que há décadas chegaram a São Paulo, e vivem em favelas da cidade, temem o desaparecimento de sua tribo, se as autoridades não adotarem medidas para recuperar suas terras.

A advertência é de Paulo Pancararu, da União das Nações Indígenas (UNI), para quem, se as autoridades não retirarem os camponeses que há décadas tomam as terras da tribo em Pernambuco, “serão responsáveis pela extinção de mais uma nação indígena no Brasil”. Os Pancararus iniciaram um processo de migração para a cidade de São Paulo depois que camponeses invadiram suas terras no município de Tacaratu, interior de Pernambuco. E, como grande parte dos nordestinos que buscavam melhores condições de vida, viram suas intenções frustradas e obrigados a somar-se à massa de marginalizados das favelas. Sem a ajuda da Fundação Nacional do Índio (Funai), os dois mil Pancararus que vivem em São Paulo criaram a associação Índios Favelados, para pressionar a Funai a lhes darem assistência.

“Até hoje, a Funai sempre nos negou sua ajuda e não temos assistência, apesar de sempre dizerem que nos ajudam. Mas é men-

tira”, afirmou Fernando Monteiro dos Santos Pancararu, de 23 anos, que reside na favela Real Parque, no bairro do Morumbi, em São Paulo. Em Pernambuco, os cinco mil Pancararu vivem em 12 aldeias em uma reserva que diminuiu suas terras com o passar dos anos. No Século XVII, o território Pancararu foi limitado a 14 mil 294 hectares. Em 1940, sob o governo de Getúlio Vargas, foi reduzido a oito mil cem hectares.

Direitos — A criação de um território indígena à semelhança de um estado, com governador indicado e representação no Congresso, uma parte da arrecadação tributária e uma retribuição enfitêutica (espécie de taxa de indenização anual a ser paga pela União por ter tomado as terras que sempre foram dos índios). Essas são algumas das reivindicações da Carta de Direitos dos Índios do Brasil, divulgada oficialmente, ontem, pela subcomissão do Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo (OAB-SP) e pelo Comitê Intertribal — 500 anos de Resistência.

Para elaborar a carta, representantes do Comitê Intertribal e da OAB se reuniram 19 vezes. O documento servirá de subsídio para os índios brasileiros na Conferência Mundial dos Povos Indígenas, que acontecerá na aldeia

Cari-Oca, no Rio de Janeiro, de 25 a 30 de maio, um pouco antes da Rio-92. Com a criação do território indígena, que englobaria todas áreas indígenas do País, acabaria a figura do usufruto da terra.

Atualmente, os índios não são donos das terras, mas sim a União. Eles apenas têm o direito de usufruto. “O território indígena seria uma unidade da Federação”, explica Antônio Fernando Pinheiro Pedro, coordenador da Subcomissão do Meio Ambiente da OAB-SP. Nesse território, diz a carta, “haverá a lei que reconhece aos povos indígenas, resguardada a indisponibilidade, o direito a exploração e gestão dos recursos das terras demarcadas, sob controle não apenas do Congresso Nacional, mas também do Conselho dos Primeiros Povos, ou órgão similar, que refletirá a vontade e autonomia dos povos indígenas sobre seu território”.

Para Idjarruri Carajá, a criação de um território indígena se justifica porque já se chegou a um ponto que é necessário fazer alguma coisa concreta, para garantir aos índios o direito de desenvolvimento. “Sempre se pensa que o índio está na pré-história e lá deve ficar”, explica Carajá. “Mas os índios também têm o direito de se desenvolver de forma autônoma”.